PROJETO DE LEI Nº 243/15

Renova o Reconhecimento de utilidade pública municipal do Ministério de Adoração Profética Internacional (MAPI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o Reconhecimento de utilidade pública municipal do Ministério de Adoração Profética Internacional (MAPI).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom Ivo Lorscheiter - Nova Brasília, Salvador/BA, CEP. 41.351-275, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 09.050.079/0001-30, o Ministério de Adoração Profética Internacional (MAPI), vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante tendo como prioridade, Estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos da terceira idade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que o Ministério de Adoração Profética Internacional (MAPI), possui todos os requisitos legais para manter o reconhecimento do título de utilidade pública, a fim de que possa dar continuidade no desenvolvimento dos seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente à comunidade Soteropolitana.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

ISNARD ARAÚJO